



Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Educação

PARECER TÉCNICO

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições enquanto órgão gestor, conforme previsto no Decreto Municipal nº 9.415/2017, artigo 23 e, na Lei Federal nº 13.019/2014, artigo 35, inciso V e alterações da Lei Federal nº 13.024, de 14 de dezembro de 2015, pronuncia-se a respeito do plano de trabalho apresentado pela COOPERATIVA DE CRÉDITO SICREDI SERRANA RS/ES para celebração de Acordo de Cooperação com o Município.

Execução do projeto: Jornada de Educação Financeira nas Escolas e Profissionalização da Gestão Educacional

a) Do mérito da proposta: A proposta tem por objetivo promover a capacitação contínua dos educadores inscritos no programa, para que sejam multiplicadores da metodologia e viabilizar estratégias para o desenvolvimento de parcerias que auxiliem no progresso educacional e civil das suas comunidades. O programa se estabelece em escolas municipais, gratuitamente, de maior necessidade, promovendo acesso a metodologia de ensino que relaciona a necessidade de interação com a comunidade, seu entorno e desenvolve eventos culturais com comunhão de parcerias para o desenvolvimento de ações conjuntas. Essa Secretaria reconhece a relevância e importância da proposta, uma vez que a OSC promoverá a capacitação dos profissionais da educação.

b) Da identidade e da reciprocidade de interesse das partes: A OSC promoverá formação continuada da rede de educação, contribuindo para o atendimento dos alunos da rede municipal.

c) Da viabilidade da execução: A proposta refere-se à formação continuada da rede municipal de educação, de modo que caberá à Secretaria Municipal de Educação mobilizar as escolas e os educadores da rede pública para a participação no programa.

d) Do cronograma de desembolso: Não haverá custos para o Município.

e) Dos meios disponíveis para a fiscalização da execução da parceria e avaliação da execução física e financeira: A proposta apresenta as metas a serem alcançadas. Para fiscalização e avaliação da execução da proposta apresentada haverá a Comissão de Monitoramento e Avaliação, bem como o Gestor de Parceria.

f) Revogado.

g) Da designação do Gestor de Parceria: Esta Secretaria designa o servidor Luiz Ambrozi, como Gestor de Parceria, conforme Portaria nº 103.296, de 29 de maio de 2025.

h) Da designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria: Definida pela Portaria nº 102.055, de 08 de janeiro de 2025.

i) Revogado.

Bento Gonçalves, 03 de junho de 2025.

Andreza Ana Peruzzo
Secretária Municipal de Educação